



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 461

Página 60 de 60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTARIA PREVBRLHANTE Nº 032/25 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora Evone Bezerra
Alves e dá outras providências.

O DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRLHANTE no uso de suas atribuições
legais conferida pelo Decreto nº. 7.296/2001.

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **Evone Bezerra Alves**, Diretora Presidente do Instituto da Previdência
Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PREVBRLHANTE, 30 (trinta) dias de férias,
referente ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 05/01/2026 e retorno em 04/02/2026.

Art.2º Como substituto legal da Srª. **Evone Bezerra Alves**, fica designado o Sr. **Álvaro Martins
Rodrigues**, Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante, para desempenhar as funções de
Diretor Presidente, durante o período de férias da titular, conforme determina o art. 31, § 7º da
Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante MS, 12 de dezembro de 2025.

Álvaro Martins Rodrigues
Diretor Secretário e de Benefícios
Decreto nº 32.024/2023